



Câmara Municipal de Echaporã

Estado de São Paulo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA N.º 27/2.026

Referência: Projeto de Lei Ordinária n.º 26/2.025.

Assunto: Inclusão em Ordem do Dia de Parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que concluiu pela inconstitucionalidade de proposição, nos termos do art. 110 do Regimento Interno.

Vistos, etc.

Por meio do Parecer CPCJR n.º 6/2.026, foi reconhecida a inconstitucionalidade material do PLO n.º 26/2.025.

Em conformidade com o art. 110 do Regimento Interno, agora, o plenário deverá se manifestar sobre a preliminar.

Dessa forma, determino a inclusão do projeto em pauta na Ordem do Dia da 5ª Sessão Deliberativa Ordinária, a ser realizada em 7 de abril, para que se delibere a respeito do Parecer.

Aprovado o parecer, o projeto será arquivado. Rejeitado o parecer, a matéria voltará a tramitar nas Comissões de Mérito (parágrafo único do art. 110).

Junte-se a pauta aos autos, tão logo seja publicada.

Cumpra-se.

Echaporã, 25 de março de 2.026

LUIS CESAR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Echaporã